



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 798/2025

“Revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 8675/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 01 de setembro de 2025, a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a Professora abaixo relacionada, conforme solicitação, justificativa e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Revogada	Justificativa
Franciele Mika	EM Clotilde dos Santos Gomes	20 horas semanais	À pedido (Sala de recursos no período da tarde)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 03 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal